

## TERMO DE REFERÊNCIA

### ÁREA REQUISITANTE:

Direção Pedagógica

### 1. OBJETO:

#### 1.1. ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES:

Item	Código SMAR	Descrição	QTD.	Valor Un.	Valor Total
1	4.02.04.1209.9	Manutenção de Contrabaixo Acústico Benvenuti 1	1	R\$ 2.310,00	R\$ 2.310,00
2	4.02.04.1210.2	Manutenção de Contrabaixo Acústico Benvenuti 2	1	R\$ 3.070,00	R\$ 3.070,00
3	4.02.04.1211.0	Manutenção de Contrabaixo Acústico 1/2	1	R\$ 4.900,00	R\$ 4.900,00
4	4.02.04.1212.9	Manutenção de Contrabaixo Acústico Blaver	1	R\$ 3.200,00	R\$ 3.200,00

#### DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO

##### 1- Equipamento: Contrabaixo Acústico Benvenuti

##### Serviço a ser executado:

- Recolagem do fundo
- Pestana inferior (tira de tensão)
- Recolagem ou ajuste do espigão
- Limpeza completa do instrumento

##### 2- Equipamento: Contrabaixo Acústico Benvenuti

##### Serviço a ser executado:

- Ajuste do Cavalete
- Pestana inferior (tira de tensão)
- Shape do Braço
- Limpeza completa do instrumento

##### 3- Equipamento: Contrabaixo Acústico 1/2

##### Serviço a ser executado:

- Regulagem Completa
- Espelho IPE
- Shape do braço
- Cavalete Maple Madeira da Bosnia
- Rabicho
- Espigão

- Alma
- Pestana Superior

#### **4- Equipamento: Contrabaixo Acústico Blaver**

##### **Serviço a ser executado:**

- Descolar e Recolar Espelho
- Colar ponta cavalete
- Colocar Adjuster no Cavalete
- Pestana Inferior (tira de tensão)
- Limpeza completa do instrumento

#### **1.2. NATUREZA DO OBJETO:**

A presente contratação tem por objeto a prestação de serviços especializados de manutenção corretiva, preventiva e reforma de contrabaixos acústicos pertencentes ao acervo da Fundação das Artes de São Caetano do Sul, os quais são utilizados diretamente nas aulas práticas dos cursos de música oferecidos pela instituição.

#### **1.3. DISPENSA DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP:**

Considerando os princípios de conveniência, oportunidade e, especialmente diante do caráter corriqueiro, ordinário, de baixo valor e complexidade, fica dispensada a elaboração do Estudo Técnico Preliminar (ETP), visando agilizar o processo de contratação pública em conformidade ao disposto no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 2021.

## **2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO E DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:**

Os contrabaixos acústicos da Fundação das Artes de São Caetano do Sul são utilizados regularmente nas aulas práticas dos cursos de música. Devido ao uso contínuo e ao desgaste natural de seus componentes, os instrumentos apresentam atualmente falhas que comprometem sua funcionalidade e a qualidade do ensino.

Dessa forma, faz-se necessária a contratação de empresa especializada para realizar os serviços de manutenção e reforma, assegurando condições adequadas de uso, preservação do patrimônio e continuidade das atividades pedagógicas.

A presente contratação tem como finalidade a execução de serviços especializados de manutenção corretiva, preventiva e reforma dos contrabaixos acústicos pertencentes ao acervo da Fundação das Artes de São Caetano do Sul.

A solução contempla a avaliação técnica dos instrumentos, a substituição de peças danificadas ou desgastadas, a correção de eventuais falhas estruturais, ajustes e regulagens necessárias para pleno funcionamento, além de eventuais reparos estéticos, quando pertinentes. Os serviços deverão restituir as condições ideais de uso dos instrumentos, atendendo aos padrões técnicos exigidos para as atividades pedagógicas da instituição.

**3. AGRUPAMENTO DE ITENS EM LOTES:**

A aquisição se dará em lotes?

( X ) Sim

( ) Não

**4. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:**

A seleção do fornecedor se dará pelo **menor preço**.

**5. REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:**

**5.1 PRAZO DE EXECUÇÃO**

O prazo para fornecimento e entrega do objeto disposto neste Termo de Referência, será de até 30 (trinta) dias, contados do dia útil subsequente ao envio da Ordem de Serviço - OS.

**5.2. DO CONTRATO**

Dispensa contrato conforme disposto no artigo 95 da Lei nº 14.133/21

**5.3 CONDIÇÕES DE ENTREGA**

**5.3.1 Local, horário e endereço**

Os equipamentos deverão ser entregues na FUNDAÇÃO DAS ARTES DE SÃO CAETANO DO SUL – Unidade Milton Andrade, Rua Visconde de Inhaúma – N° 730, Setor Almoxarifado, em horário comercial, ou seja, das 08h às 11:30h e das 13h às 17:30h, de segunda a sexta-feira.

**5.3.2 Execução do Serviço**

A execução dos serviços deverá ser previamente agendada com a contratante, com antecedência mínima de 2 (dois) dias, de forma a garantir a organização das atividades. Qualquer alteração no horário ou data de execução dos serviços deverá ser acordada previamente entre as partes.

**5.3.3. Bens perecíveis**

( x ) Não

( ) Sim

**5.4. GARANTIA DO PRODUTO**

Garantia e/ou assistência técnica

( x ) Sim – 06 meses de garantia

( ) Não

Garantia de 6 (seis) meses, contados a partir da data de conclusão dos serviços. Durante o período de garantia, a contratada se compromete a realizar, sem custo adicional, quaisquer reparos ou ajustes necessários decorrentes de falhas nos serviços prestados, desde que tais problemas sejam identificados em função de defeitos de execução ou materiais utilizados.

## 6. DAS HABILITAÇÕES E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

### 6.1. HABILITAÇÃO

Em conformidade com o disposto no art. 70, inciso III, da Lei 14.133/2021, que permite a dispensa total dos documentos de habilitação em contratações cujo valor seja inferior ao limite estabelecido para dispensa de licitação, com exceção:

**6.1.2.** Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, através do Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) ou do documento denominado "Situação de Regularidade do Empregador", com prazo de validade em vigor na data da contratação;

**6.1.3.** Prova de Inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas ou de Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com efeito de negativa, nos termos do artigo 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, com prazo de validade em vigor na data da contratação.

A dispensa dos demais documentos de habilitação visa simplificar o processo, agilizar a contratação e reduzir a burocracia, atendendo aos princípios da celeridade e economicidade, sem comprometer a proteção dos interesses públicos e o atendimento às exigências mínimas de regularidade fiscal e trabalhista.

### 6.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

( X ) Não

( ) Sim, a saber:

( ) Registro ou inscrição da empresa na entidade profissional .....(escrever por extenso, se o caso), em plena validade;

( ) Comprovação de aptidão para a prestação dos serviços solicitados, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso;

( ) Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do prestador;

( ) Outras exigências de qualificação técnica: Certificação do INMETRO e conformidade da ABNT/NBR/603351.

## 7. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO:

**Fiscalizador:**

Nome: José Carlos Rufato Junior

Cargo: Chefe de Compras e Licitações

E-mail: [compras@fascs.com.br](mailto:compras@fascs.com.br)

**8. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO:**

O pagamento será efetuado após a entrega, no prazo de **10** (dez) dias corridos contados do dia subsequente ao recebimento do Termo de Aceite e liberação do pagamento emitido pelo Fiscalizador, juntamente com a nota fiscal, boleto ou referente.

**VANESSA SENATORI**

Diretora Pedagógica

Fundação das Artes de São Caetano do Sul

E-mail: [direcaopedagogica@fascscnectada.com.br](mailto:direcaopedagogica@fascscnectada.com.br)